



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMN° 58/2026

Cariacica/ES, 04 de março de 2026

Exm^o.Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA–ES

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO n° 34/2026**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 356/2025, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **04/03/2026**.

Respeitosamente,



RENATO MACHADO
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br

Processo: 11169/2026

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Data e Hora: 10/03/2026 09:18:10

Tipo: Solicitação Geral: 6095/2026

Assunto: OFICIO N° 58/2026 ENCAMINHA AUTÓGRAFO N° 34/2026, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 356/2025.

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/N° - C
www.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330038003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 34/2026
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 356/2025
PROCESSO Nº 5898/2025**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 356/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO
BOMBEIRO MILITAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar, a ser celebrado anualmente no dia 16 de outubro, em homenagem aos dois policiais militares brutalmente assassinados na data de 16 de outubro de 2022.

Art. 2º - O Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Executivo, em conjunto com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, promover ações educativas, sociais e de valorização institucional.

Art. 3º - As comemorações previstas nesta Lei têm por objetivo:

- I – reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos policiais e bombeiros militares;**
- II – promover atividades de integração entre a comunidade e as corporações militares;**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 34/2026
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 356/2025
PROCESSO Nº 5898/2025

III – fortalecer ações de prevenção, cidadania e segurança pública no Município;

IV – homenagear a memória daqueles que perderam a vida no exercício da função.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de março de 2026.

RENATO MACHADO
Presidente em exercício

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário

